



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 14 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição do Lar da Menina.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

considerando,

- a Resolução nº 47/2020 que regulamenta os procedimentos administrativos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, relativos ao registro de Organizações da Sociedade Civil, à inscrição de serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações;

- e o parecer de nº 09 emitido pela Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sessão virtual, utilizando ferramenta de aplicativo *whatsApp*, o pedido de renovação de Inscrição do Lar da Menina.

Art. 2º O referido registro tem validade de 04 anos a contar dessa data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de Março de 2021.

Silvana Zardo Francisco
Presidente